



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 154620248773

SEXTA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1546

## EDITORAÇÃO

**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação

### Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico  
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000  
CNPJ: 75.658.377/0001-31  
**E-mail:** atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**154620248773**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
<b>DECRETO Nº 7.204/2024</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 03 DE 2024 DO CMDCA</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 04 DE 2024 DO CMDCA</b> .....	4
<b>RESOLUÇÃO Nº 097 DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	5
► Licitações e Compras .....	7
<b>ERRATA 4º TERMO DE ADITIVO CT 474/2022 J.C DE OLIVEIRA E CIA S/S LTDA.</b> .....	7
► Câmara Municipal de Arapoti .....	8
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2024</b> .....	8
<b>PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 009/2024</b> .....	9

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### DECRETO Nº 7.204/2024

Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Ordinária nº 1832 de 21 de junho de 2018 e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de n.º 2.885/2024 da Divisão de Recursos Humanos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera da Função Gratificada de Incentivo às Ações Básicas de Saúde – GAB, a senhora, **DANIELA MENDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º XX.XXX.747-5 e inscrita no CPF n.º XXX.XXX.889-40.

**Art. 2º** Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de março de 2024.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 03/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.221/2022;

• Resolve:

INSTAURAR Processo de sindicância –, para apurar os fatos constante na Denúncia 01/2024 recebida pelo CMDCA envolvendo o Conselheiros Tutelares devendo esta ser processada pela Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar 01, a qual deve proceder de acordo com Lei Municipal nº 2.221 de 18 de novembro de 2022. O prazo máximo e improrrogável para conclusão do Processo de sindicância pela Comissão Especial Disciplinar é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 78 caput e Art. 78 §5º da Lei Municipal nº 2.221/2022.

São membros da Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar:

Alba Maria de Carvalho e Silva – Organização da Sociedade Civil - APAE

Luis Carlos Cordeiro da Silva – Gabinete do Prefeito

Ediléia Bueno Mainardes Alves – Organização da Sociedade Civil – ASJAM

Janete Aparecida Lemes dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2024, revogando a Portaria nº 01 do CMDCA de 02 de abril de 2024.

Arapoti, 12 de abril de 2024.

**Sueder Cordeiro Martins**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Irani José Barros**

Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 04/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.221/2022;

• Resolve:

INSTAURAR Processo de sindicância –, para apurar os fatos constante na Denúncia 02/2024 recebida pelo CMDCA envolvendo o Conselheiros Tutelares devendo esta ser processada pela Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar 02, a qual deve proceder de acordo com Lei Municipal nº 2.221 de 18 de novembro de 2022. O prazo máximo e improrrogável para conclusão do Processo de sindicância pela Comissão Especial Disciplinar é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 78 caput e Art. 78 §5º da Lei Municipal nº 2.221/2022.

São membros da Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar:

Talita Teixeira Kluppel dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Antônio Ribeiro – Organização da Sociedade Civil – APACA

Willen Van Arragon – Organização da Sociedade Civil – AASCA

Luis Gustavo Santos da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

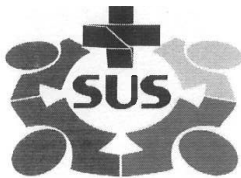
Art. 1º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a data de 10 de abril de 2024, revogando a Portaria nº 02 do CMDCA de 02 de abril de 2024.

Arapoti, 12 de abril de 2024.

**Sueder Cordeiro Martins**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Irani José Barros**  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RAG 2023

### RESOLUÇÃO Nº 097

**SÚMULA:** Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Arapoti, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Lei 141/2012, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:


### CONSIDERANDO

- as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
- o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
- o parágrafo 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

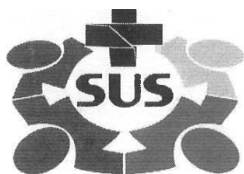
### RESOLVE:

**Artigo 1º - APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, referente ao ano de 2023.

**Artigo 2º -** A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 27/03/2024, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ZENI DE MELO**  
Presidente

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3158  
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: [cmsarapoti09@gmail.com](mailto:cmsarapoti09@gmail.com)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ARAPOTI

RAG 2023

RESOLUÇÃO Nº 097

HOMOLOGO em \_\_/\_\_/202\_\_, publique-se.

IRANI JOSÉ BARROS  
Prefeito Municipal

SUS

Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3158  
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: [cmsarapoti09@gmail.com](mailto:cmsarapoti09@gmail.com)

LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

No Diário Oficial do Município de Arapoti, edição sob o nº 1536, de 28/03/2024, na página nº 30, publicação como Extrato de 4º Termo Aditivo TOMADA DE PREÇO 02/2022:

**ONDE SE LÊ:**  
4º TERMO ADITIVO.  
**LEIA-SE**  
5º TERMO ADITIVO.

115508238206704049460658850422358491357



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 06 / 2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 / 2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

**OBJETO:** Contratação do curso “Terceiro Congresso Nacional de controle da Administração Pública”.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IDGP)

**CNPJ:** 27.662.256/0001-10

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

**PRAZO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.006.3.3.90.39.99.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 06/2024, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 11 de abril de 2024.

**LUCIANO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

---

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo  
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.  
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2024**

<b>DATA DA SESSÃO:</b> 15/04/2024	<b>HORÁRIO DA SESSÃO:</b> 19h	<b>LOCAL DA SESSÃO:</b> Plenário da Câmara
--------------------------------------	----------------------------------	---

**OFÍCIOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO**

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0020/2024</u>	Poder Executivo	Responde Requerimento de nº. 013/2024.	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0021/2024</u>	Poder Executivo	Responde Requerimento 014/2024	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0022/2024</u>	Poder Executivo	Responde Requerimento 015/2024	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0023/2024</u>	Poder Executivo	Responde Requerimento 017/2024	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0024/2024</u>	Poder Executivo	Responde Requerimento 016/2024	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0025/2024</u>	Poder Executivo	Solicitação de retirada do Projeto de Lei Complementar nº 180/2024.	Leitura

**MATÉRIA AGUARDANDO PARECER**

TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES
--------	-----------	---------------------

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)

Página 1

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.\*\*\*.\*\*\*-34)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24041215092401362



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

<p><u>PROJETO DE LEI                  ORDINÁRIA Nº                  2456/2023</u></p>	<p>Luciano Vavá; Dikinho;                  Jorginho; Edilson                  Corsini; Lelo Ulrich</p>	<p>Ementa: Institui o Cadastro Municipal para Adoção de Animais e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 02/10/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 12/10/2023.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI                  ORDINÁRIA Nº                  2479/2023</u></p>	<p>Lelo Ulrich</p>	<p>Ementa: Proíbe o Poder Público de contratar com empresa ligada a funcionário público e agente político municipal, ou com pessoas ligadas a eles por matrimônio ou relação de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.</p> <p>Enviado em 27/11/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 07/12/2023.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI                  ORDINÁRIA Nº                  2497/2024</u></p>	<p>Jean Carlos Klichowski</p>	<p>Ementa: Reconhece a Entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAF TALISMÃ como Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 15/03/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 26/03/2024.</p>

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.\*\*\*.\*\*\*-34)  
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24041215092401362

115508238206704049460658850422358491357



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

<p><u>PROJETO DE LEI                  ORDINÁRIA Nº                  2500/2024</u></p>	<p>Lelo Ulrich</p>	<p>Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade no atendimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) Municipal nos finais de semana e feriados.</p> <p>Enviado em 07/03/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 17/03/2024.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI                  ORDINÁRIA Nº                  2501/2024</u></p>	<p>Lelo Ulrich</p>	<p>Ementa: Dispõe sobre a proibição, no Município de Arapoti, do comércio e manuseio do uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produzam estampidos.</p> <p>Enviado em 06/03/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 16/03/2024.</p>
<p><u>PROJETO DE LEI                  ORDINÁRIA Nº                  2505/2024</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Dispõe sobre ato normativo regulamentando concursos públicos no âmbito do Município de Arapoti.</p> <p>Enviado em 02/04/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 12/04/2024.</p>

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.\*\*\*.\*\*\*-34)  
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24041215092401362



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

<p><u>PROJETO DE LEI                  ORDINÁRIA Nº                  2506/2024</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Cria os componentes do Município de Arapoti Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.</p> <p>Enviado em 21/03/2024 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 31/03/2024.</p>
---	------------------------	---

<p><b>PEQUENO EXPEDIENTE</b></p>
<p>Avisos de Comissões</p>

<p><b>GRANDE EXPEDIENTE</b></p>
<p>Pronunciamento dos Vereadores</p>

<p><b>MATÉRIA DO LEGISLATIVO</b></p>			
<p><b>TÍTULO</b></p>	<p><b>AUTORIA</b></p>	<p><b>RESUMO</b></p>	<p><b>DESTINO</b></p>
<p><u>INDICAÇÃO Nº                  0020/2024</u></p>	<p>Luciano Vavá;                  Dikinho; Lelo                  Ulrich</p>	<p>Os Vereadores que este subscrevem, após leitura em Plenário, requerem de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo a seguinte INDICAÇÃO: Para que a Prefeitura firme convênio com o Senai para oferta de cursos técnicos e profissionalizante em nosso município. Justificativa: Objetivo é suprir a demanda de formação e qualificação para atender as vagas de empregos disponíveis em nossa cidade</p>	<p>Leitura</p>

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR  
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmrapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmrapoti.pr.gov.br)  
 Página 4 [www.cmrapoti.pr.gov.br](http://www.cmrapoti.pr.gov.br)

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.\*\*\*.\*\*\*-34)  
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmrapoti.pr.gov.br/cei> e informe o código: 24041215092401362



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

<p><u>INDICAÇÃO Nº</u>  <u>0021/2024</u></p>	<p>Edilson Corsini</p>	<p>colocação de redutores de velocidade e placas de sinalização, na Avenida Luiz Pinheiro, em frente ao Colégio Estadual Rui Barbosa, por motivo de segurança.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>REQUERIMENT</u>  <u>O Nº 0024/2024</u></p>	<p>Jean Carlos Klichowski</p>	<p>O Vereador que este subscreve, após ouvido o Plenário requer de Vossa Excelência que officie-se ao Chefe do Poder Executivo o seguinte REQUERIMENTO: Porque o município não está disponibilizando o exame para testagem de COVID-19? Qual procedimento as pessoas com casos suspeitos devem adotar? Justificativa: Municípes estão relatando que precisam comprar o auto teste em farmácias ou fazer o exame em laboratório particular e muitos não tem poder aquisitivo para a compra. Precisamos desta informação para conhecimento e divulgação nessa casa de leis.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação</p>

**DIKINHO**  
 1º Secretário

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.\*\*\*.\*\*\*-34)  
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24041215092401362